

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO E GESTÃO DOS ENXOVAIS E TECIDOS.

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 013/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652124 e sua Diretora Técnica-Operacional, Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

JB BARBOSA FILHO LAVANDERIA JOHN CLER, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.075.458/0001-51, com sede na Rua Cassius, nº 170, Qd. 113L, Lt. 05, Vila Romana, Goiânia - GO, CEP: 74.713-020, neste ato representado por João Batista Barbosa Filho, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1709556, 2º via, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 574.430.681-15, residente e domiciliado na Rua Vera Cruz, Qd. 113k, Lt. 2, Vila Romana, Goiânia - GO, CEP: 74.713-025, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 21/06/2021 com vigência a partir de 28/06/2021;

Considerando, que as partes firmaram o 1º aditivo de prorrogação e reajuste em 14/06/2022 com vigência a partir de 28/06/2022;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------

Considerando, que as partes firmaram o 2º aditivo de prorrogação em 16/06/2023 com vigência a partir de 29/06/2023

Considerando, que o prazo do Contrato de serviços de locação e gestão dos enxovais e tecidos em geral da instituição firmado entre as partes, se verificou a necessidade prorrogação por mais 12 meses o contrato nº 013/2021;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/ISG;

Considerando, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do HDT;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 176/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

1.1. As partes resolvem retificar o item 4.1. da cláusula quarta do Contrato nº 013/2021, de Prestação de Serviços de locação e gestão dos enxovais e tecidos em geral do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 29/06/2024 e finalizando em 28/06/2025, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.”**

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 013/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 28 de junho de 2024.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica-Operacional

JB BARBOSA FILHO
LAVANDEIRA
LTDA:1307545800015

Assinado digitalmente por JB BARBOSA FILHO
LAVANDEIRA LTDA:1307545800015
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiânia, OU=Protestant, OU=18799897000120, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=JB BARBOSA FILHO LAVANDEIRA LTDA:1307545800015
País: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.18 14:58:15-03'00"
Foxit PDF Reader - Versão: 2024.2.2

1. _____
JB BARBOSA FILHO LAVANDERIA JOHN CLER
CNPJ: 13.075.458/0001-51
João Batista Barbosa Filho
CPF: 574.430.681-15

Testemunhas:

Nome: **Carolina Stival**
CPF: **Supervisora de Contratos**
HDT/ISG

Nome: **Andressa Rafaela R. Carneiro**
CPF: **Supervisora Financeiro**
HDT/ISG

Nome: **Tatiane de Sousa**
CPF: **CRBio-04 070971/04-D**
Supervisora
Lavanderia Higienização
HDT / ISG

Nome: **Antônio Jorge Maciel**
CPF: **Diretor Executivo**
HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
--------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	---------------	---------------